



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Niterói/RJ**

Rua Coronel Gomes Machado, 73/75 - Centro - CEP: 24020-061  
Fone: (21)3218-6014 / (21)3218-6015 - E-mail: 01vf-ni@jfrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de ORCINIO CARDOSO INACIO (Adv. Dr. ANGELO CARLOS BOECHAT DA SILVA, OAB/ RJ 104.803 e Dra. ROSARIO FRANGELLA, OAB/RJ 37.253), processo nº 0012076-21.1999.4.02.5102, passado na forma abaixo:

A DOUTORA HELENA ELIAS PINTO, JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE NITEROI – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ORCINIO CARDOSO INACIO, através de seus advogados Dr. ANGELO CARLOS BOECHAT DA SILVA, OAB/ RJ 104.803 e Dra. ROSARIO FRANGELLA, OAB/RJ 37.253 que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o **primeiro leilão no dia 08/10/2024, a partir das 14,00h**, por valor igual ou superior ao da **avaliação de R\$500.000,00** (quinhentos mil reais), e não havendo licitantes, **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, através do site acima, encerrando-se o **segundo leilão no dia 23/10/2024, a partir das 14,00h** de forma **online**, pela Leiloeira Pública Oficial, **DANIELE DE LIMA DE PAULA**, Matrícula nº 131 da JUCERJA, devidamente cadastrada na JF-RJ, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel.: (21) 2524-0545 / (21) 99954-2464, e-mail: [depaula@depaulaonline.com.br](mailto:depaula@depaulaonline.com.br), para ser apregoado e vendido o bem descrito e avaliado no ID. 361, constituído de: **Apartamento 102 da Rua Raul Seixas, nº 122, (antiga Rua Projetada N), Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ** e correspondente fração ideal de ½ do terreno (lote 32 da quadra 20 do PAL 22.018) que mede em sua totalidade 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 38; à esquerda com o lote 40 e pelos fundos com o lote 13, sendo todos os confrontantes da quadra 20 do PAL nº 22.018, de propriedade de Urussanga Empreendimentos Urbanos S/A ou sucessores. **ÁREAS DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA:** A 1ª com frente

|sexta-feira, 30 de agosto, 2024|



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Niterói/RJ**

Rua Coronel Gomes Machado, 73/75 - Centro - CEP: 24020-061  
Fone: (21)3218-6014 / (21)3218-6015 - E-mail: 01vf-ni@jfrj.jus.br

para a Rua N, 6,00m de frente e fundos, por 3,00m de extensão de ambos os lados. A 2ª nos fundos do referido apartamento, medindo 6,00m de frente e fundos, por 14,00m de extensão de ambos os lados. A área construída do apartamento é de 6,00m de largura por 13,00m de comprimento. Não havendo área de uso comum em virtude dos referidos apartamentos 101 e 102, estarem de frente pela referida Rua Projetada N. FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. **Matriculado** no Cartório do 9º Ofício do Registro de Imóveis da Capital, sob o nº 204.681. **Consta** na R-4 PENHORA em 1º grau determinada pelo juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública da Capital nos autos da Execução Fiscal nº 2004.120.043052-5, movida pelo MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO em face de ORCINIO CARDOSO INACIO. **NOTA: execução extinta por pagamento, conforme sentença proferida em 17/09/2010.** **Consta** na R-5 PENHORA em 2º grau determinada pelo juízo da 19ª Vara Cível da Capital nos autos da ação indenizatória nº 0115778-21.1997.8.19.0001 movida por RAIMUNDO JUSTINO DA SILVA e outro(s) em face de ORCINIO CARDOSO INACIO. **Consta** na AV-6 INDISPONIBILIDADE do imóvel em face de ORCINIO CARDOSO INACIO, decidida nos autos da ação oriunda da Vara do Trabalho de Pacajus – CE, processo nº 0099900-33.2006.5.07.0031. **Consta** na AV-7 INDISPONIBILIDADE do imóvel em face de ORCINIO CARDOSO INACIO, decidida nos autos da ação oriunda da 6ª Vara do Trabalho de Niterói, processo nº 0011106-23.2015.5.01.0246. **Consta** na R-8 PENHORA em 3º grau determinada pelo juízo da 6ª Vara do Trabalho de Niterói, nos autos da reclamação trabalhista nº 0011106-23. 2015.5.01.0246, movida por SANDRA MARIA VICENTE DE SOUZA. **Consta** na R-10 PENHORA destes autos. Os débitos que recaem sobre o bem, IPTU, CONDOMÍNIO e TAXAS, inclusive os de natureza propter-rem, subrogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme prevê o Art. 908 do NCPC e do Art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, não sendo transferido nenhum débito do imóvel ao arrematante, por se tratar de aquisição originária. Os executados foram intimados da penhora nos autos.

**Regras de Participação On-line:** **1)** Realizar cadastro prévio no site: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no

|sexta-feira, 30 de agosto, 2024|

[https://www.depaulaonline.com.br/principal/pub/anexos/20240830031635Edital\\_de\\_leil\\_o.pdf](https://www.depaulaonline.com.br/principal/pub/anexos/20240830031635Edital_de_leil_o.pdf)



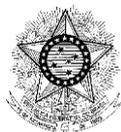
**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Niterói/RJ**

Rua Coronel Gomes Machado, 73/75 - Centro - CEP: 24020-061

Fone: (21)3218-6014 / (21)3218-6015 - E-mail: 01vf-ni@jfrj.jus.br

Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **8)** Para que todos os “Usuários” interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, o relógio retroagirá a cada lance efetuado próximo do fechamento. Ultrapassado o tempo determinado sem novos lances, o “Usuário” que efetivou o último lance será o arrematante; **9)** O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os interessados poderão enviar seus lances previamente. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (artigos 21 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ). Ciente os licitantes que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução de 20% do valor da arrematação, acrescida de 5% de comissão do leiloeiro à vista a ser pago diretamente à Leiloeira, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente, e custas de cartório; e 2% sobre o valor da avaliação, de remuneração a Leiloeira, no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizada a Leiloeira a deduzir do produto da venda o valor correspondente as despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o valor do saldo da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositado na conta corrente da Sra Leiloeira o valor das despesas deduzidos do valor da arrematação e a comissão

|sexta-feira, 30 de agosto, 2024|



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Niterói/RJ**

Rua Coronel Gomes Machado, 73/75 - Centro - CEP: 24020-061

Fone: (21)3218-6014 / (21)3218-6015 - E-mail: 01vf-ni@jfrj.jus.br

do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do termino do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o arrematante ficará condenado ao pagamento de 20% do valor da arrematação e 5% de comissão à leiloeira, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. E para o conhecimento geral de todos, foi expedido este edital, publicado no site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br) e no site [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br), ficando o executado e demais interessados intimados da hasta pública pela publicação deste, de acordo com o art. 887 § 2º do NCPC, e afixado no local de costume na forma da Lei, ficando os executados cientes da Hasta Pública, suprimindo assim a exigência contida no Art. 889 inciso I do NCPC. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, BEATRIZ RIZO VENTURA CHAVES, Diretora de Secretaria, subscrevo, autorizada pelo(a) MM. Juiz(a) Federal.

|sexta-feira, 30 de agosto, 2024|

[https://www.depaulaonline.com.br/principal/pub/anexos/20240830031635Edital\\_de\\_leil\\_o.pdf](https://www.depaulaonline.com.br/principal/pub/anexos/20240830031635Edital_de_leil_o.pdf)